

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 369
DE 31 DE MARÇO DE 2009**

**CONCESSIONÁRIA CEG - PENALI-
DADE DE MULTA APLICADA POR
DELIBERAÇÃO - COBRANÇA -
PROCESSO Nº E-33/100.322/2003.**

**O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO - AGENERSA**, no uso de suas atribuições le-
gais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo
Regulatório nº E-33/100.233/2004, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Não conhecer o Recurso interposto por iniciativa da
CEG em face da Deliberação AGENERSA nº 313, de
25/09/2008, por falta de previsão legal.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data
de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro Presidente

ANA LÚCIA SANGUÊDO BOYNARD MENDONÇA
Conselheira Relatora

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira Revisora

SÉRGIO BURROWES RAPOSO
Conselheiro